



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1948**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Maio de 2018**

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º:020/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** VCA AUTOMOTORES LTDA

**CNPJ:** 24.380.089/0001-27

**OBJETO:** Aquisição de caminhão novo equipado com coletor de recicláveis, conforme convênio nº 501/2017, programa de coleta seletiva, celebrado entre o Município de Lidianópolis e o Instituto das Águas do Paraná, visando a implantação de arranjos municipais adequados de coleta seletiva, com entrega em até 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 24/05/2018

**TÉRMINO:** 23/05/2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial, 020/2018, homologada em 24/05/2018.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/05/2018.

---

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º:021/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** B.H.CREMONINI BAENA INFORMÁTICA-ME

**CNPJ:** 17.711.155/0001-39

**OBJETO:** contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção de *site*, manutenção do diário oficial responsivo, hospedagens, fornecimento de contas ilimitadas de *e-mail* para o Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 25/05/2018

**TÉRMINO:** 24/05/2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial, 023/2018, homologada em 25/05/2018.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/05/2018.

---

### RESOLUÇÃO N.º 007/2018, de 24 de Maio de 2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

**SÚMULA** – Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Lidianópolis/PR que garante a participação conjunta nas estratégias referentes ao descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e na aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGDM/PBF).

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 543/2009 de 16/12/2009 e suas alterações.

Considerando a liberação da plenária realizada em 24 de maio de 2018.

**Art.1º** - Aprovar o Plano de Ação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Lidianópolis/PR.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, Lidianópolis, 24 de maio de 2018.

**FABIANO ALBERTINE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

---



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1948**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Maio de 2018**

### Resolução Nº. 04 /2018.

**SÚMULA** – Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Lidianópolis/PR que garante a participação conjunta nas estratégias referentes ao descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e na aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGDM/PBF).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado na reunião realizada no dia 24 de maio de 2018.

#### Resolve:

**Art.1º** - Aprovar o Plano de Ação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Lidianópolis/PR.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 24 de maio de 2018.

---

FRANCIMARA MUNIZ DE SOUZA  
PRESIDENTE  
Conselho Municipal de Assistência Social Lidianópolis-Pr.

---

### Resolução Nº. 01 /2018.

**SÚMULA** – Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Lidianópolis/PR que garante a participação conjunta nas estratégias referentes ao descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e na aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGDM/PBF).

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 370/2006, considerando o que foi deliberado na reunião realizada no dia 24 de maio de 2018.

#### Resolve:

**Art.1º** - Aprovar o Plano de Ação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Lidianópolis/PR.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 24 de maio de 2018.

---

Daniella Talarico de Oliveira  
PRESIDENTE  
Conselho Municipal de Educação de Lidianópolis-Pr.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1948

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Maio de 2018

### Decreto nº 3475/2018 de 25/05/2018

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 858/2017 de 13/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO**

158 - 3.3.71.70.00.00	01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	60.000,00 PÚBLICO	166 -
	3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	

**Total Suplementação: 460.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO**

155 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL JURÍDICA	400.000,00 CIVIL	165 -
	3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	

**Total Redução: 460.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 24 de maio de 2018

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito

---

### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2018

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **14/06/2018**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA, POR ITEM**, visando a alienação de bens móveis considerados inservíveis, os quais estão à disposição para visitaçao no local acima indicado e também na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 210, Centro (pátio rodoviário) no período compreendido entre 29 de maio a 14 de junho de 2018, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 14/06/2018**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, local onde poderá ser retirado. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 25 de maio de 2018.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município

---



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1948

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Maio de 2018

**MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**SEDU/PARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.**

O MUNICÍPIO de Lidianópolis, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2018, na sala de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo – 7 Passageiros	01	73.940,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Dhiego Francisco Rolhing Torres, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3473 - 1238 - E-mail licitacaolidianopolis2015@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua J.K., nº 327, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Lidianópolis, 25 de maio de 2018.

Dhiego Francisco Rolhing Torres

PORTARIA N.º 2.249, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **ROSANGELA LEAL SOBREIRA**, portadora do RG. N.º 4.506.961-3-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 825.273.699-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, licença prêmio por assiduidade, por 01 (um) mês a serem gozadas a partir do dia 17/05/2018 à 15/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 30/07/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1948**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Maio de 2018**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA N.º 2.250, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

**ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Concede a servidora pública municipal, Srª. **FRANCISCA APARECIDA MACHADO COELHO**, portadora do RG. N.º 3.450.448-2-SSP-PR e CPF/MF. N.º 706.056.379-20, lotada no Cargo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio por assiduidade por 3 (três) meses, a partir de 21/05/2018 a 18/08/2018, referente ao período aquisitivo de 07/06/2013 a 06/06/2018, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**